



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

LEI Nº. 794/2009

Dispõe sobre modificações e instituição de nomenclatura para os logradouros públicos do bairro dos Treze, sede do município de Serrinha e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e faço publicar a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam instituídas nomenclaturas para as ruas do *bairro dos Treze* conforme segue:

- I. **RUA ALUÍZIO CARNEIRO** – Ladeira onde desce da BA-411, seguinte em sentido reto, até a fazenda de Aluizio Carneiro;
- II. **RUA FROFª. RAINILDA ARAÚJO** – Antigas quadras A e B no loteamento Ninho do Poeta;
- III. **RUA PADRE NICÁSSIO FERNANDEZ POZUELO** – Antigas quadras C, D e E, no loteamento Ninho do Poeta;
- IV. **RUA EMIRO DA CRUZ** – Antigas quadras F e G, no loteamento Ninho do Poeta;
- V. **RUA MANOEL NUNES** – Antigas quadras H, I e J, no loteamento Ninho do Poeta;
- VI. **RUA PADRE LUIZ ADEMIR FERREIRA** – Antigas quadras K e L, no loteamento Ninho do Poeta;
- VII. **RUA CONTINENTAL** – Antigas quadras M do loteamento Ninho do Poeta até a quadra H no loteamento Ninho do Poeta II;
- VIII. **RUA DOS TREZE** – A rua de principal acesso que se inicia na BA-411 e segue margeando a linha férrea passando por frente da Escola Municipal e da Capela, findando-se ao encontro da Rua Aluizio Carneiro;
- IX. **RUA NOSSA SENHORA DA ANUNCIAÇÃO** – Antigas quadras G, F e E no loteamento Ninho do Poeta II;
- X. **RUA MARIA PIA DE JESUS** – Antiga quadra F junto a Reserva Ecológica Dois Leões, no loteamento Ninho do Poeta II;
- XI. **RUA JOSÉ MATIAS DOS SANTOS** – Antigas quadras C e D, no loteamento Ninho do Poeta II;
- XII. **RUA ALFREDO MOTA** – Antiga quadra C em frente ao Canal *vial*, no loteamento Ninho do Poeta II;

PUBLICADO EM 12.06.09

MUNC. RESP. 

COD

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA

12.06.09

Prefeitura Municipal de Serrinha-BA
Praça Luiz Nogueira, 311, Centro, Serrinha, Bahia, CEP: 48.700-000.
Tel / Fax: 75.3261.8300 – www.serrinha.ba.gov.br

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

- XIII. RUA ANA SUZANA OLIVEIRA** – Antiga via de ligação entre a Av. Getúlio Vargas e o Largo dos Treze onde dá acesso ao bairro de Vila de Fátima;
- XIV. LARGO DOS TREZE** – Antiga Baixa dos Treze, local de fronteira com o bairro Vila de Fátima;
- XV. RUA PROF^a. MIRALDA MACEDO** – Cruzamento com o Largo do Treze seguindo em linha reta ao antigo Campo dos Treze, em sentido oeste e seguinte a leste margeando o açudê da bomba até encontrar a Av. Getúlio Vargas.

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Urbanização, a confecções de placas informativas que deverão ser fixadas nas extremidades dos referidos logradouros, a fim de dá conhecimento a todos os cidadãos.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal deverá de ofício, informar a todos os órgãos, repartições e entidades, especialmente a ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, a EMBASA – Empresa Baiana do Água e Saneamento e a COLEBA – Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia, sobre a instituição da denominação nos referidos logradouros.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 5º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, em 11 de junho de 2009.


OSNI CARDOSO DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO EM 12/06/09
L. Nº 2558
COM.

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
12/06/09

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Serrinha-BA
Praça Luiz Nogueira, 311, Centro, Serrinha, Bahia, CEP: 48.700-000
Tel. / Fax: 75 3261.8300 – www.serrinha.ba.gov.br

